



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 47/2013-CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras, habilitação Língua Espanhola, segunda licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM, em Pau dos Ferros, no âmbito do PARFOR presencial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 6 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, atribuída às universidades, conforme o artigo 207, da Constituição Federal, o artigo 141, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda o artigo 53, da Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no seu artigo 9º, incisos III, IV e VI;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, para o fim de participação no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1/2009 - CP/CNE/MEC, de 11 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o Ad Referendum n° 13/2013 - CONSEPE, de 23 de setembro de 2013, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO o Processo n° 50/2013, da Câmara de Ensino de Graduação – CEG/CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 42/2013, do Setor de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UERN, de 13 de agosto de 2013, constante no Processo nº 50/2013 – CEG/CONSEPE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 128/2013, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 2 de setembro de 2013, constante no Processo nº 50/2013 – CEG/CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras, habilitação Língua Espanhola (segunda licenciatura), do *Campus* Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM, em Pau dos Ferros, no âmbito do PARFOR presencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala das Sessões dos Colegiados, em 6 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. ^a Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Prof. ^a Gláucia Helena Araújo Russo
Prof. João Maria Soares	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof. Wellington Vieira Mendes
Prof. ^a Maria José Costa Fernandes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. ^a Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Prof. ^{ra} . Maura Vanessa Silva Sobreira
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Adeilson Dantas Nunes
Prof. Francisco Soares de Queiroz	